



**EMENDA MODIFICATIVA Nº ,
AO PROJETO DE LEI Nº 220/2026**

Autor: Vereador Professor Maicon Goiembiesqui

Fica modificado o parágrafo único do art. 10º, do Projeto de Lei nº 220/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art 10º

Parágrafo único. Após os resultados dos exames, o veterinário responsável (sob supervisão e acompanhamento do veterinário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico), pelo local do alojamento dará as orientações necessárias para o tratamento, destinação ou acesso dos animais para o local de alojamento definitivo. " (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 10 de fevereiro de 2026.

Professor Maicon Goiembiesqui
Vereador – REPUBLICANOS

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /
www.camaracacapava.sp.gov.br

